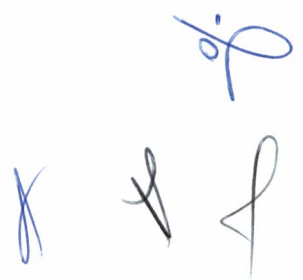


Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

090133





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 106992/2018**

**Validade: 26/01/2019**

**Razão Social:** QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 19813051000160

**Num. Registro:** 56392

**Registrada desde :** 07/03/2014

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RUA IDANIR CANELLO, 340 1º ANDAR CENTRO

**Município/Estado:** SALTO DO LONTRA-PR

**CEP:** 85670000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia, construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas, obras de acabamento na construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, construção de rodovias e ferrovias, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**Restrição de Atividade :** Atividades restritas as atribuições de seus responsáveis técnicos e quadro técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LEANDRO BAU

Carteira: PR-57704/D Data de Expedição: 23/08/2000

Desde: 26/08/2014 Carga Horária: 20: H/S Até: 25/08/2015

Desde: 16/11/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - ANDREI JOSÉ SENEM

Carteira: SC-1221092/D Data de Expedição: 10/02/2014

Desde: 07/03/2014 Carga Horária: 110: H/M Até: 08/05/2018

Desde: 10/05/2018 Carga Horária: 20: H/S

Visto Nº: 137036 Data do Visto: 10/02/2014

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

**Quadro(s) Técnico(s):**

1 - ROBERTO CARNIEL

Carteira: PR-141406/D Data de Expedição: 10/09/2014

Desde: 06/06/2017

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA

---

**Para fins de:** LICITAÇÕES

---

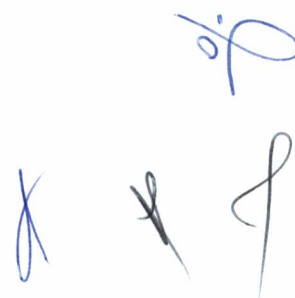
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286414/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/07/2018 10:25:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018.

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Objeto: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O signatário da presente, o senhor ANTONIO CARLOS SCOTTI, representante legalmente constituído da proponente QUALITÀ ENGENHARIA LTDA – EPP declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000

Centro

Salto do Lontra

PR

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA –

### ANEXO 09

#### a) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ N° 19.813.051/0001-60, situada a Rua Vereador Idanir Canello, 340, 1º andar, Cep: 85.670-000, Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR, neste ato representada por ANTONIO CARLOS SCOTTI, RG N° 9.568.875-6 e CPF N° 072.885.269-17 na função de SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS N° 018/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS n° 018/2018.

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018.

19.813.051/0001-60

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000

Centro

Salto do Lontra - PR

QUALITÀ ENGENHARIA LTDA -EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

070138

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.813.051/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>QUALITA ENGENHARIA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>QUALITA ENGENHARIA LTDA</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b> <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R VEREADOR IDANIR CANELLO</b>	NÚMERO <b>340</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1</b>
CEP <b>85.670-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SALTO DO LONTRA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3538-1270</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **10:31:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **QUALITA ENGENHARIA LTDA** /  
CNPJ: **19.813.051/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:01 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **3B19.D85A.93C9.88B0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000140

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018416354-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.813.051/0001-60**  
Nome: **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME** /

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Q

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA  
CNPJ: 76.205.707/0001-04 ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

## CERTIDÃO NEGATIVA

CADASTRO...: 37090  
NOME.....: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME ✓  
CNPJ/CPF...: 19.813.051/0001-60  
ENDEREÇO...: RUA VEREADOR IDANIR CANELLO , 340 CENTRO  
MUNICIPIO..: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que NÃO CONSTAM pendências referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 16/07/2018.

Válida até: 15/08/2018. ✓

Código/Ano da certidão.....: 1217/2018

Código da certidão.....: 933719309933719

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

5w

*[Handwritten signatures]*

IMPRIMIR

VOLTAR

000142

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 19813051/0001-60  
**Razão Social:** QUALITA ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** QUALITA ENGENHARIA LTDA  
**Endereço:** RUA VEREADOR IDANIR CANELLO 340 ANDAR 1 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2018 a 12/08/2018

**Certificação Número:** 2018071409202776839600

Informação obtida em 30/07/2018, às 10:35:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

02

02  
f K R

MODELO JUDICIAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: QUALITA ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.813.051/0001-60

Certidão nº: 154806983/2018

Expedição: 25/07/2018, às 14:13:29

Validade: 20/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **QUALITA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.813.051/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

G



000144

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
JURAMENTADOS  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

**QUALITA ENGENHARIA LTDA ME**

CNPJ 19.813.051/0001-60, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 03 de Julho de 2018, 14:02:32

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
MARIO CESAR MAFRA  
AUX. Juramentado  
RUA CURITIBA, 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30 / 07 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rodrigy

6

Handwritten signatures and initials in blue ink.

000145

0306920189907750229752000


**Pottencial**  
 SEGURADORA

**APÓLICE  
 DE SEGURO GARANTIA**

APÓLICE Nº:

RAMO:

PROPOSTA:

0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

498.692

**DADOS DO SEGURADO**
 NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO  
 ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 100 - CENTRO

CPF OU CNPJ: 77.816.510/0001-66

CEP: 85.601-030

CIDADE: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

**DADOS DO TOMADOR**
 NOME: QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: RUA IDANIR CANELLO, Nº 340, ANDAR 1 - CENTRO  
 CEP: 85.670-000

CPF OU CNPJ: 19.813.051/0001-60

CIDADE: SALTO DO LONTRA

UF: PR

**DADOS DO CORRETOR**

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80

SUSEP:100638935

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 1.150,00 - Um Mil Cento e Cinquenta Reais

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Tomada de Preços nº 018/2018 - Processo nº 591/2018, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão -PR.

**COBERTURAS CONTRATADAS**

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia Licitante	R\$ 1.150,00	R\$ 200,00	01/08/2018	30/10/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO****CUSTO DO SEGURO**

	R\$	
Prêmio Líquido	200,00	
Adicional de Fracionamento	0,00	
Custo de Apólice	0,00	
IOF	0,00	
Prêmio Total	200,00	

**FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO**

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 200,00	06/08/2018

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 27/07/2018 12:05:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/autenticidade>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920189907750229752000 e o Controle Interno: 00A92C0391780C05. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 03069201800900750229752000000.


 João de Lima Gêo Neto  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


 Ricardo Nassif Gregório  
 Diretor

Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

POTTENCIAL SEGURADORA S/A CÓDIGO SUSEP 03069

www.pottencial.com.br - Ouvidoria : 0800-2001080 ouvidoria@pottencial.com.br

Página 01 de 09

CNPJ: 11.699.534/0001-74. Av. Raja Gabaglia, 1143/19º andar - CEP 30.380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte - MG - Fone : (31) 2121-7777

**CONDIÇÕES GERAIS**
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**
**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

**2. DEFINIÇÕES:**

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento

das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

### 5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

## 6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá



ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:



APÓLICE  
DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº: 0306920189907750229752000

RAMO: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PUBLICO

PROPOSTA: 498.692

070151

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é rígida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

#### CONDIÇÕES ESPECIAIS

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

##### 1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

##### 2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

##### 3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

**Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;**

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

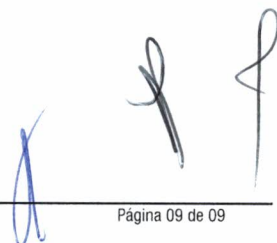
##### 5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionados, direta ou indiretamente, a atos, omissões e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
JOHANN NAGL	Diretor
JOSE MARIO COSTA ALVIM	Diretor
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_27072018\_095756\_038**  
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Em

*[Handwritten signatures in blue ink]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069\_27072018\_095738\_883**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2018.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Sm

X  
j  
f

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 018/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018.

19.813.051/0001-60

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000

Centro

Salto do Lontra

PR

QUALITA ENGENHARIA LTDA -EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ANEXO 05

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.813.051/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 018/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018.

19.813.051/0001-60

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

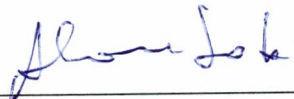
Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000

Centro

Salto do Lontra

PR



QUALITA ENGENHARIA LTDA -EPP

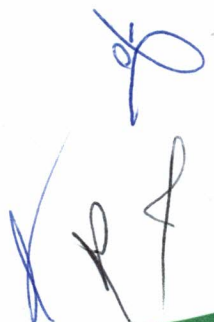
CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)  
41 2 0781213-0

CNPJ

19.813.051/0001-60

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo  
27/02/2014

Data de Início de Atividade  
03/03/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA VEREADOR IDANIR CANELLO, 340-ANDAR 1, CENTRO, SALTO DO LONTRA, PR, 85.670-000

Objeto Social  
Serviços de engenharia, Construção de edifícios residenciais e comerciais, armazéns e depósitos, galpões industriais, lojas galerias e centros comerciais, além de reformas, manutenções correntes e alterações em edifícios de qualquer natureza já existentes, montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas, Obras de acabamento na construção e Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

Capital: R\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 500.000,00  
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração  
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
NEUSA MARIA SCOTTI 332.680.709-06	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
ANTONIO CARLOS SCOTTI 072.885.269-17	475.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento  
Data: 12/04/2018  
Ato: ALTERAÇÃO

Número: 20182037002

Situação  
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 02 de julho de 2018

18/406108-3



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

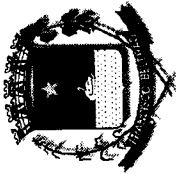
CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/07/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

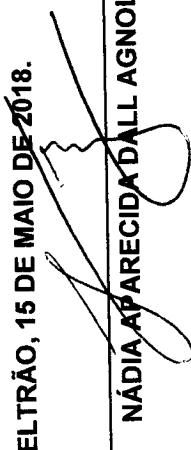

*Redig*

*[Handwritten signatures]*



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

NÚMERO CADASTRAL: 114268-2	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
RAZÃO SOCIAL: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ✓	
CNPJ/CPF: 11.938.389/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90522745-99
ENDEREÇO: RUA CAROLINA ZANETTE MARCELLO Nº 186 BAIRRO: LUTHER KING CEP: 85.605-504 FRANCISCO BELTRÃO - PR (46) 3524-6066	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO – CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES EM GERAL, INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 15 DE MAIO DE 2018.	
 NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL	 LORIZETE ARTUZO
Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.	

DIFFERE COM O ORIGINAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – Fone (046) 3520-2121 / - Fax (46) 3523-1840  
CNPJ 77.816.510/0001-66 – e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

3

022

0001

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 (vinte e cinco) de março de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), cadastrado no CPF/MF nº 524.671.989-87, carteira de identidade RG nº 3.445.484-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504 e MARISTELA CALEGARI, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27 (vinte e sete) de outubro de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), cadastrada no CPF/MF nº 956.054.019-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.724.685-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, a rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, únicos sócios da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 11.938.389/0001-37, com sede em Francisco Beltrão – PR, à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41206760659, com contrato social arquivado em 11(onze) de maio de 2010 (dois mil e dez), resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social da sociedade, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica a partir desta data elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ficou assim distribuído:

a) CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, possuía na sociedade R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), dividido em 170.000 (cento e setenta mil) quotas, passa a ter 212.500 (duzentos e doze mil e quinhentas) quotas, cuja integralização no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), é integralizado no presente ato, através de moeda corrente do país.

b) MARISTELA CALEGARI, possuía na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil quotas), passa a ter R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), cuja integralização no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), é integralizado no presente ato, através de moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face desta alteração, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN	212.500	R\$ 212.500,00
MARISTELA CALEGARI	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.  
PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR162258321. NIRE: 41206760659.  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 31/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 11.938.389/0001-37  
NIRE Nº 41206760659

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 25 (vinte e cinco) de março de 1965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco), cadastrado no CPF/MF nº 524.671.989-87, carteira de identidade RG nº 3.445.484-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504 e MARISTELA CALEGARI, brasileira, divorciada, comerciante, nascida em 27 (vinte e sete) de outubro de 1978 (um mil, novecentos e setenta e oito), cadastrada no CPF/MF nº 956.054.019-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.724.685-3 SSP/PR, residente e domiciliado em Francisco Beltrão, Paraná, a rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, únicos sócios da empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF 11.938.389/0001-37, com sede em Francisco Beltrão – PR, à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº. 41206760659, com contrato social arquivado em 11(onze) de maio de 2010 (dois mil e dez), resolvem consolidar seu contrato social:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome comercial de Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão – PR., à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, Bairro Luther King – CEP nº 85.605-504.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objetivo mercantil o ramo da construção civil de edificações em geral, incorporações de imóveis, locação de imóveis próprios.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início de suas atividades a partir de 15 de maio de 2010.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social da empresa na forma prevista neste ato na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficam assim distribuído entre os sócios:

- CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN – R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil, quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.
- MARISTELA CALEGARI – R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais) integralizados no presente ato, em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN	212.500	R\$ 212.500,00
MARISTELA CALEGARI	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	250.000	R\$ 250.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.  
PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR162258321. NIRE: 41206760659.  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME



Líbertad Bogus  
SECRETÁRIO GERAL  
CURITIBA, 31/03/2016  
www.enpresafaci.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem, fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

**CLAUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito, ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados a partir da data da notificação. Ou em maior prazo, a critério do sócio alienado.

Decorrido o prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente negociadas.

**CLAUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá ao sócio CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como alienar ou vender bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA NONA:** Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios e administradores, a título de "PRO LABORE", a quantia mensal fixada em comum, até o limite de deduções fiscais, previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

**CLAUSULA DECIMA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser precedido o balanço geral da sociedade, obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os lucros, proporcionais as quotas de cada sócio ou ficarem em reserva da sociedade.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação dos administradores quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz representado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.  
PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
PR162258321. NIRE: 41206760659.  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Li bertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 31/03/2016  
www.empresafaci.pr.gov.br

SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº. 11.938.389/0001-37

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inc. 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Francisco Beltrão – Pr., 17 de março de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN

  
\_\_\_\_\_  
MARISTELA CALEGARI

Elaborado pelo contabilista: MARCOS CESAR LAMPUGNANI  
CRC/PR nº 34.106/O-4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.  
PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
PR162258321. NIRE: 41206760659.  
Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 31/03/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Belloso - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
**CLAUDIMIR LUIZ ZANCHI**  
**MARISTELA GABESIO**

Em test. da Verdade Dou Fe.  
 Francisco Belloso - PR 29 de Março de 2016

ESCREVENTE - KARINE SAJORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75  
 1zjTr . 9PA18 . q195 - ityVU . 6wMD - confira em <http://funarpen.com.br>

QUAQUEREMENHO OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

*[Handwritten signature in blue ink, overlapping the stamp area]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO REGISTRO EM 31/03/2016 10:05 SOB Nº 20162258321.  
 PROTOCOLO 162258321 DE 29/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 PR162258321. NIRE: 41206760659.  
 Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME



Li bertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 31/03/2016  
[www.empresafaci.pr.gov.br](http://www.empresafaci.pr.gov.br)

*[Handwritten initials 'em']*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# EXPANSÃO INCORPORADORA LTDA

CNPJ 12.628.082/0001-00

000165

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A empresa **EXPANSÃO INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 12.628.082/0001-00, atesto que o Engenheiro Civil Igor Marcelo Zanchetim, CREA-PR 74.418/D, executou e concluiu a obra de minha propriedade e a entregou em perfeitas condições de uso. O engenheiro civil Igor Marcelo Zanchetim executou um edifício comercial/residencial com área total de 2.849,95 m<sup>2</sup>, conforme ART **20150968886**. A obra está situada na Rua Sergipe, 1141, na cidade de Francisco Beltrão/PR. Esta obra teve início no dia 01 de julho de 2010 e foi concluída em 05 de julho de 2014.

Serviços executados:

1.	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
1.1	<b>FUNDAÇÕES - Blocos e Estacas</b>		
1.1.1	Concreto	m3	115,15
1.1.2	Aço	kg	2.168,91
1.1.3	Formas	m2	106,68
1.2	<b>ESTRUTURAS DE CONCRETO - vigas, pilares e lajes maciça</b>		
1.2.1	Formas	m <sup>2</sup>	2.761,69
1.2.2	Armadura	kg	40.014,00
1.2.3	Concreto 25 Mpa	m <sup>3</sup>	424,75
2.	<b>PAREDES E DIVISÓRIAS</b>		
2.1	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m <sup>2</sup>	4.150,38
2.5	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	8,16
3.	<b>ESQUADRIAS</b>		
3.1	Esquadria de Madeira - Portas	un	143,00
3.2	Esquadria Metálica - Janelas com vidro temperado	m <sup>2</sup>	158,75
3.3	Grades e portões	m <sup>2</sup>	7,75
4.	<b>COBERTURA</b>		
4.1	Estrutura metálica para cobertura	m <sup>2</sup>	130,79
4.2	Cobertura de zinco com isopor	m <sup>2</sup>	130,79
4.4	Calha metálica	m	19,85
5.	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
5.1	Impermeabilização das vigas baldrame	m <sup>2</sup>	13,74
5.2	Impermeabilização de laje com manta asfáltica	m <sup>2</sup>	153,83
6.	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.1	Chapisco/Emboço	m <sup>2</sup>	8.300,76
6.2	Reboco	m <sup>2</sup>	8.300,76
6.3	Cerâmica	m <sup>2</sup>	1.743,14
6.4	Revestimento de pastilha cerâmica em fachada.	m <sup>2</sup>	435,76
7.	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
7.1	Camada impermeabilizadora de concreto	m <sup>2</sup>	201,72
7.2	Bloco de concreto intertravado	m <sup>2</sup>	294,12

Rua Sergipe, 818  
Francisco Beltrão - PR

CREA-PR

BELO DE AUTENTICIDADE FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL

21/08/18  
FEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

# EXPANSÃO INCORPORADORA LTDA

CNPJ 12.628.082/0001-00

030166

7.3	Cerâmica	m²	2.004,62
<b>8.</b>	<b>PINTURA</b>		
8.1	Pintura acrílica c/ massa corrida interna	m²	2.407,24
8.2	Pintura acrílica texturizada externa	m²	2.432,88
<b>9.</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS</b>		
9.1	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm com conexões	m	827,79
9.2	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm com conexões	m	217,41
9.3	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm com conexões	m	119,77
<b>10.</b>	<b>APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS</b>		
10.1	Lavatórios	un	30,00
10.2	Bacia sifonada com valvula de descarga	un	30,00
10.3	Torneiras	un	60,00
10.4	Registro de pressão e gaveta	un	92,00
<b>11.</b>	<b>EQUIPAMENTOS</b>		
11.1	Moto-bomba com rotor em bronze	un	1,00
<b>12.</b>	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL</b>		
12.1	Tubo FG roscável, diâmetro 2.1/2" com conexões	m	37,19
12.2	Tubo FG roscável, diâmetro 3" com conexões	m	13,80
<b>13.</b>	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>		
13.1	Tubo de PVC esgoto série R Ø100mm com conexões	m	51,23
13.2	Tubo de PVC esgoto série R Ø150mm com conexões	m	36,85
13.3	Tubo de PVC esgoto Ø75mm com conexões	m	207,56
<b>14.</b>	<b>ESGOTOS SANITÁRIOS</b>		
14.1	Tubo de PVC rígido esgoto 150mm com conexões	m	38,01
14.2	Tubo de PVC rígido esgoto 100mm com conexões	m	252,16
14.3	Tubo de PVC rígido esgoto 75mm com conexões	m	151,94
14.4	Tubo de PVC rígido esgoto 50mm com conexões	m	121,69
14.5	Tubo de PVC rígido esgoto 40mm com conexões	m	171,31
14.6	Caixas sifonadas	un	46,00
<b>15.</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS</b>		
15.1	Quadro de medição, comando e distribuição	un	25,00
15.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4" e 1"	m	3.200,00
15.3	Condutor de cobre unipolar 750V de #2,5 a 6mm²	m	12.250,00
15.4	Condutor de cobre unipolar 1 kV de # 6 a 50mm²	m	2.576,00
15.5	Caixas de Passagem	m	1.070,00
15.6	Mini-Disjuntor monopolar de 20A a 25A	un	180,00
15.7	Mini-Disjuntor bipolar de 20A a 25A	un	58,00
15.8	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= de 32A a 125A, Icu = 65 kA/220V	un	20,00
15.9	Disjuntor tripolar LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00
15.10	Luminárias fluorescentes	un	210,00
15.11	Interruptor simples 1 tecla, 2 teclas e 3 teclas	un	104,00
15.12	Interruptor paralelo 1 tecla, 2 teclas e 3 teclas	un	112,00
15.13	Tomada universal 2P+T	un	462,00
<b>16.</b>	<b>GÁS COMBUSTÍVEL</b>		
16.1	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, 3/4" com conexões	m	124,46
16.2	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, 1/2" com conexões	m	37,85
16.3	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	2,00
16.4	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00
16.5	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	2,00
16.6	Medidor	un	14,00

CONFERE COM O ORIGINAL

01 de 08 / 18  
FEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Rua Sergipe, 818  
Francisco Beltrão - PR

**CREA-PR**  
SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

**EXPANSÃO INCORPORADORA LTDA**

CNPJ 12.628.082/0001-00

17.	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO		
17.1	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	17,00
17.2	Hidrantes	un	23,00
17.3	Bloco autônomo para iluminação de emergência	un	19,00
17.4	Sinalizador fotoluminescente	un	38,00

Sem mais para o momento,



Francisco Beltrão, 24 de julho de 2018.

  
EXPANSÃO INCORPORADORA LTDA

Gilmar Antonio Matiello Junior

CPF 044.352.779-21

CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 01 / 08 / 18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

  
Rua Sergipe, 818  
Francisco Beltrão - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### IGOR MARCELO ZANCHETIM

Carteira Profissional: PR-74418/D

Acervo Técnico Nº.: 4072/2018

Selos de autenticidade: A 059328

RNP Nº.: 1701403935

Protocolo Nº.: 2018/00278181

ART Nº.....: 20150968886 0..... Registrada: 10/03/2015.....  
 ART Substituída.....: 20110669500 0.....  
 Empresa Executora.....:.....  
 Contratante(s).....: EXPANSÃO INCORPORADORA LTDA - CNPJ/CPF:  
 12.628.082/0001-00.....  
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2.....  
 Serviço Contratado..: PROJETO ESTRUTURAL.....  
 PROJETO HIDRÁULICO.....  
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.....: 2.849,95 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R SERGIPE, S/N ALVORADA L. 04 Q. 196.....  
 Município/Estado...: FRANCISCO BELTRAO/PR.....  
 Data de Início.....: 01/07/2010..... Data de Conclusão: 05/07/2014.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: PROJETO ESTRUTURA, HIDRAULICO, PREVENÇÃO DE INCENDIOS  
 E EXECUÇÃO DE UM EDIFÍCIO RESIDENCIAL/ COMERCIAL COM  
 2849,95M<sup>2</sup> COM UMA CENTRAL DE GÁS. ESSA ART NÃO  
 VINCULA A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DA  
 OBRA.....  
 Observação.....:.....

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 01/08/18  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

000169



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL - TECNICO EM EDIFICACOES****IGOR MARCELO ZANCHETIM**

Carteira Profissional: PR-74418/D

RNP Nº.: 1701403935

Acervo Técnico Nº.: **4072/2018**Protocolo Nº.: **2018/00278181**Selos de autenticidade: **A 059328**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00278181.

Emitida via Internet em 30/07/2018 13:18:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 03/08/18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRAO

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

090170

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão-Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 99975-1919 E-mail: z3construtora@hotmail.com

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

<b>NOME</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>CREA Nº</b>	<b>DATA DO REGISTRO</b>
IGOR MARCELO ZANCHETIM	Engenheiro Civil	PR 74418/D	03/03/2004

Francisco Beltrão-PR, 25 de julho de 2018.



**IGOR MARCELO ZANCHETIM**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CPF: 004.106.119-56**



**CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN**  
**SOCIO- ADMINISTRADOR**  
**CPF: 524.671.989-87**  
**RG: 3.445.484-1 SSP/PR**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem

### 1-CONTRATANTES:

**1.1-CONTRATANTE:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, em Francisco Beltrão- Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.938.389/0001-37, neste ato representada pelo seu sócio administrador sr. Claudimir Luiz Zancan, portador do CPF nº 524.671.989-87, daqui por diante denominado CONTRATANTE

**1.2-CONTRATADO:** IGOR MARCELO ZANCHETIM, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil. CPF nº 004.106.119-56. CREA/PR nº74.418/D, estabelecido a rua Rio Grande do Sul, 1045, Francisco Beltrão, Paraná, denominado aqui simplesmente CONTRATADO.

### 2-SERVIÇOS CONTRATADOS:

#### Serviços:

O CONTRATANTE contrato os serviços profissionais do CONTRATADO para exercer a função de responsável técnico (ENGENHEIRO CIVIL) pelo período de 04 (quatro) horas diárias, sendo 20 (vinte) horas semanais

### 3 - DO VALOR:

A forma de remuneração da contratada será:

- R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, que deverão ser pagos pontualmente até o dia 05 de cada mês subsequente ao do serviço prestado

### 4 - PRAZO:

Do contrato: por prazo determinado, tendo seu início em 15 de julho de 2016 e termino em 14 de julho de 2020.

### 5 - CESSÃO DE DIREITO:

O CONTRATADO não poderá ceder ou prometer ceder os direitos e obrigações constantes deste contrato, a terceiros, sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

### 6 - CONDIÇÕES:

Fica acordado entre as partes que não haverá vínculo empregatício e que o Contratante não terá direito de 13º, férias, FGTS e outros direitos de trabalhistas.

### 6-FORO DO CONTRATO:

As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem desta forma justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, Paraná, 14 de julho de 2016

Z3 CONSTRUTORA E INCORP. LTDA  
Contratante

IGOR MARCELO ZANCHETIM  
contratado

**CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 26 / 07 / 17

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107028/2018**

Validade: 26/01/2019

Nome Civil: IGOR MARCELO ZANCHETIM

Carteira - CREA-PR Nº :PR-74418/D

Registro Nacional : 1701403935

Registrado(a) desde : 03/03/2004

Filiação : ALCIDES ZANCHETIM

MARIA IVONE SELESKI ZANCHETIM

Data de Nascimento : 22/07/1979

Carteira de Identidade : 70575574

CPF : 00410611956

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 19/02/2004

Diplomação : 19/02/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: TECNICO EM EDIFICACOES

CENTRO FEDERAL DE EDUCACÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ

Diplomação : 12/05/1998

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286499/2018.

Emitida via Internet em 30/07/2018 10:51:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 107029/2018**

**Validade: 26/01/2019**

**Razão Social:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA- ME

**CNPJ:** 11938389000137

**Num. Registro:** 53891

**Registrada desde :** 19/09/2012

**Capital Social:** R\$ 250.000,00

**Endereço:** RUA CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186 LUTHER KING

**Município/Estado:** FRANCISCO BELTRAO-  
PR

**CEP:** 85605504

**Objetivo Social:**

Construção civil de edificações em geral, incorporações de imóveis, locação de imóveis próprios.

**Restrição de Atividade :**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - IGOR MARCELO ZANCHETIM

Carteira: PR-74418/D Data de Expedição: 03/03/2004

Desde: 19/09/2012 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: TECNICO EM EDIFICACOES Situação: Regular

DO DECRETO 90922 - ART. 03 E 04, INCLUSIVE PARÁGRAFO 1º, MODIFICADO PELO DECRETO 4560/02, CIRCUNSCRITO À EDIFICAÇÕES

### Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 286506/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/07/2018 10:51:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**DECLARAÇÃO INDICANDO O PROFISSIONAL DA ÁREA DE SEGURANÇA DO  
TRABALHO - ANEXO 07**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o profissional da área de segurança do trabalho responsável pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU (para engenheiro e arquiteto) ou Registro no Ministério do Trabalho e Emprego (para técnico em Segurança do Trabalho).	Data do registro
Ana Paula Nesi	Engenheira de Segurança do Trabalho	PR-123027/D	10/03/2012

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

*Ana Paula Nesi*

ANA PAULA NESI  
RG 9.495.757-5  
CREA-PR 123027/D

*[Assinatura]*  
Z3 Construtora e Incorporadora LTDA  
CNPJ 11.938.389/0001-37  
Claudemir Luiz Zancan  
RG 3.448.484-1 SSP/PR



090175

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **105949/2018**

Validade: 22/01/2019

Nome Civil: ANA PAULA NESI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-123027/D

Registro Nacional : 1710547731

Registrado(a) desde : 10/03/2012

Filiação : VANDERLEI NESI

ODELIA DE LOURDES NESI

Data de Nascimento : 14/09/1990

Carteira de Identidade : 9.495.757-5

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 07480195966

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Data da Colação de Grau : 10/03/2012

Diplomação : 10/03/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/03/2014

Diplomação : 21/03/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283787/2018.

Emitida via Internet em 26/07/2018 16:48:19

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Por este instrumento particular de prestação de serviços que entre si fazem

**1-CONTRATANTES:**

**1.1-CONTRATANTE:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à rua Carolina Zanette Marcello, nº 186, em Francisco Beltrão- Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.938.389/0001-37.

**1.2-CONTRATADO:** ANA PAULA NESI, brasileira, Engenheira de Segurança do Trabalho, portadora do CPF nº 074.801.959-66, RG nº 9.495.757-5 SSP/PR, residente em Francisco Beltrão - Paraná.

**2-SERVIÇOS CONTRATADOS:****Serviços:**

Serviços profissionais para exercer a função de responsável técnico como engenheiro de segurança do trabalho, no setor administrativo e principalmente nas obras de construção civil do contratante.

**3 - DO VALOR:**

A forma de remuneração da contratada será:

- R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais, corrigidos pelo salário mínimo federal, que deverão ser pagos até o dia 05 (cinco) de cada mês.

**4 - PRAZO:**

Do contrato: por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, com prévio aviso das partes de 30 dias, sendo as que os serviços em andamento deverão ter sua conclusão

**5 - CESSÃO DE DIREITO:**

O CONTRATADO não poderá ceder ou prometer ceder os direitos e obrigações constantes deste contrato, a terceiros, sem a anuência expressa da CONTRATANTE.

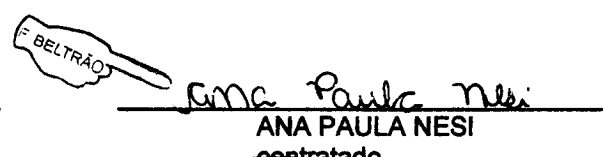
**6-FORO DO CONTRATO:**

As partes elegem o foro da comarca de Francisco Beltrão, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem desta forma justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, forma e validade, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Francisco Beltrão, Paraná, 10 de junho de 2015.

  
Z3 CONSTRUTORA E INCORP. LTDA  
Contratante

  
ANA PAULA NESI  
Contratado

**2º TABELIONATO DE NOTAS** **CARTÓRIO MALTA** **CONFERE COM O ORIGINAL**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (41) 3055-6200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN.....

ANA PAULA NESI.....

Em test..... da Verdade Dod Fe.

Francisco Beltrão - PR 12 de Junho de 2015

EMPREGADO AUTORIZADO: DIEGO PATRICK GEMELLI R\$18,20 + 0,69

o00Uc. 9yXSw - ybT2S - 17VW - 6WJD - Confira em: <http://funarpen.com.br>

REFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão-Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 99975-1919 E-mail: z3construtora@hotmail.com

000177

## **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS**


Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR

O signatário do presente, o senhor CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN, representante legalmente constituído da proponente Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente.

Francisco Beltrão-PR, 25 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN**  
**SOCIO-ADMINISTRADOR**  
**CPF: 524.671.989-87**  
**RG: 3.445.484-1 SSP/PR**

EU

of

f

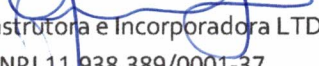
p

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA – ANEXO 9**

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.389/0001-37, instalada na Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN**, sócio proprietário, **DECLARAMOS** que **OPTAMOS** por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018 e que **ASSUMIMOS** todo e qualquer risco por esta decisão.

**DECLARAMOS** também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e **NOS COMPROMETEMOS** a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018.

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

  
Z3 Construtora e Incorporadora LTDA  
CNPJ 11.938.389/0001-37  
Claudimir Luiz Zancan  
CPF 524.671.989-87  
RG 3.448.484-1 SSP/PR

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.938.389/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/05/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>Z3 CONTRUTORA E INCORPORADORA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CAROLINA ZANETTE MARCELLO</b>		NÚMERO <b>186</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.605-504</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ENTRE RIOS</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>mc.contabilidade_@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(46) 3524-6066</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/05/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/07/2018** às **17:46:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

000180



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA  
UNIÃO**

**Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**CNPJ: 11.938.389/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:09:01 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **CD29.F7F0.D795.7B72**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018271483-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37  
Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Enu

f  
of

f



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 15693/2018**

**RAZÃO SOCIAL:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

**CNPJ:** 11.938.389/0001-37

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126403

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186 - Q 1215 L 08 - ENTRE RIOS CEP: 85605504 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 09/07/2018

**DATA DE VALIDADE:** 07/09/2018

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFH3JMX38UEES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----  
Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 09/07/2018 - 05:39:25  
Qualquer rasura invalidará este documento.

ru

of

p

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11938389/0001-37  
**Razão Social:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
**Nome Fantasia:** Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
**Endereço:** R CAROLINA ZANETTE MARCELLO 186 / LUTHER KING / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85605-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070715110549563633

Informação obtida em 09/07/2018, às 17:39:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.938.389/0001-37

Certidão nº: 153367893/2018

Expedição: 06/07/2018, às 00:00:04

Validade: 01/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.938.389/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**  
**CNPJ: 11.938.389/0001-37**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 9 de Julho de 2018 às 18:18:23.**

  
**Alessandra Marta Fischborn Abreu**  
**Analista Judiciária**

**Matrícula nº 15.068**

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**26 / 07 / 18**  
**PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO**

186

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
31/07/2018 -- Autoatendimento -- 13:40:51  
061671326 0452

COMPROVANTE DE ENTREGA DE ENVELOPE  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE - DINHEIRO

FAVORECIDO PMFB CONTA CONSIGNACOES  
AGENCIA: 0616-5  
CONTA: 15.383-4  
VALOR \* 1.150,00  
NR. ENVELOPE 2.936.516.869

\* Acolhido em: 31/07/2018, na Agência 0616-5.

\*VALOR SUJEITO A CONFERENCIA

Depositos realizados durante o expediente bancário serão conferidos e processados até as 23h59 do mesmo dia. Após o expediente bancário, aos sábados, domingos e feriados, até as 23h59 do primeiro dia útil subsequente.

Se houver divergência no valor depositado, o envelope será processado pelo valor apurado. Envelopes vazios não serão abertos e permanecerão disponíveis por 60 dias na agência onde foi depositado, para visualização.

Acompanhe o processamento do seu depósito nos canais BB na opção "Consulta Envelope":  
Aplicativo BB / [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) / Caixa Eletrônica  
Central de atendimento BB: 4003-0148  
(capitais e regiões metropolitanas)  
ou 0800-729-0148 (demais localidades).

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.



*Diana*  
TESOURARIA

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

000187

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão-Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 99975-1919 E-mail: z3construtora@hotmail.com

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Comissão de Licitação**


**Referente: Edital de Tomada de Preços nº 018/2018.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 018/2018, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.



Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão-PR, 25 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN**  
**SOCIO- ADMINISTRADOR**  
CPF: 524.671.989-87  
RG: 3.445.484-1 SSP/PR

50

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão-Paraná 000188

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37


Telefone: (46) 99975-1919 E-mail: z3construtora@hotmail.com

## **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.938.389/0001-37, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 018/2018 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Francisco Beltrão-PR, 25 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN**  
**SOCIO- ADMINISTRADOR**  
CPF: 524.671.989-87  
RG: 3.445.484-1 SSP/PR

510











SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0676065-9	<b>CNPJ</b> 11.938.389/0001-37	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 11/05/2010	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/05/2010
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA CAROLINA ZANETTE MARCELLO, 186, LUTHER KING, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.605-504			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO CIVIL DE EDIFICAÇÕES EM GERAL , INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS , LOCAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS ,			
<b>Capital: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN 524.671.989-87	212.500,00	SOCIO	Administrador
MARISTELA CALEGARI 956.054.019-04	37.500,00	SOCIO	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 24/05/2017	<b>Número:</b> 20173309950		REGISTRO ATIVO
<b>Ato:</b> BALANCO	<b>Evento (s):</b>		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 16 de maio de 2018

18/284886-8



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUN. DE ENÉAS MARQUES  
Autenticado em

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 26 / 07 / 18

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SN

*[Handwritten mark]*

**Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

000190

Rua Carolina Zanette Marcello nº 186, Entre Rios, Francisco Beltrão-Paraná

CNPJ/MF: 11.938.389/0001-37

Telefone: (46) 99975-1919 E-mail: z3construtora@hotmail.com

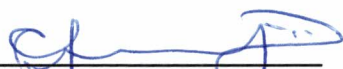
## **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**À Comissão de Licitações**

**Referente: Edital de Tomada de Preços nº 018/2018.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 018/2018, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão-PR, 25 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**CLAUDIMIR LUIZ ZANGAN**  
**SOCIO- ADMINISTRADOR**  
**CPF: 524.671.989-87**  
**RG: 3.445.484-1 SSP/PR**









## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08

2

EMPRESA: QUALITA ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ Nº 19.813.051/0001-60

ENDEREÇO: RUA VER. IDANIR CANELLO, 340, 1º ANDAR CEP 85.670-000, CENTRO, SALTO DO LONTRA/PR

CONTATO: 46 35381270/99129-0123

E-mail: engenharia.qualita@gmail.com

Salto do Lontra/PR, 30 de julho de 2018

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 018/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
01	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	60,00	M <sup>2</sup>	45,00	2.700,00
02	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	740,00	M <sup>2</sup>	20,00	14.800,00
03	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a	395,00	M2	110,00	43.450,00

		mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).				
04	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	327,00	M <sup>2</sup>	100,00	32.700,00
05	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	25,00	M <sup>2</sup>	125,00	3.125,00
06	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados	11,00	UNID.	375,00	4.125,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

		após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc				
07	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato antiderrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação)	60,00	M²	100,00	6.000,00
08	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local	1,00	UNID.	1.000,00	1.000,00
09	63778	Execução da instalação de conduites que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	50,00	M	20,00	1.000,00
10	63779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	1,00	UNID.	400,00	400,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01

R\$ 109.300,00 (Cento e nove mil e trezentos Reais)

OBSERVAÇÃO: A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra das pastilhas (itens 03, 04 e 05) e amostra do porcelanato (item 07), para análise e aprovação).

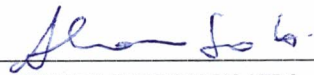
O prazo de execução do objeto da licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente



QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ N° 19.813.051/0001-60

ANTONIO CARLOS SCOTTI

SÓCIO ADMINISTRADOR

RG N° 9.568.875-6 SSP/PR

CPF N° 072.885.269-17

19.813.051/0001-60

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP

Ver. Idanir Canello, 340 - Andar 01

CEP 85670-000 Centro

Salto do Lontra - PR





**ABITEC ENGENHARIA**

CNPJ: 73721664/0001-13  
Av.: União da Vitória, 878 - Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR  
CEP 85.605-040  
habitec.engenharia@gmail.com

000195

Projetos e Obras

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

À Comissão de Licitações  
Referente: Tomada de preço nº 018/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão - PR., sendo:

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	60	M²	43,90	2.634,00
02	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	740	M²	24,00	17.760,00
03	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa AclII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação.	395	M²	111,00	43.845,00



## Projetos e Obras

04	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa CIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação.	327	M²	101,00	33.027,00
05	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor: amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante, vencedora do certame, no prazo de (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou mostra da pastilha para análise e aprovação.	25	M²	124,00	3.100,00
06	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	11	UN	369,00	4.059,00
07	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato antiderrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação.	60	M²	102,00	6.120,00
08	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	01	UN	966,00	966,00





**ABITEC ENGENHARIA**

CNPJ: 73721664/0001-13  
Av.: União da Vitória, 878 - Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR  
CEP 85.605-040  
habitec.engenharia@gmail.com

000197

**Projetos e Obras**

09	63778	Execução da instalação de condutas que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	50	M	27,00	1.350,00
10	63779	Mão de obra para remoção e re colocação de toldo medindo 3,5x4 metros	01	UN	380,00	380,00

**VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 113.241,00** (cento e treze mil duzentos e quarenta e um reais)

**OBSERVAÇÃO:** A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra das pastilhas (Itens 03, 04 e 05) e amostra do porcelanato (item 07), para análise e aprovação.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igualou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Celso Vicente Pinto  
RG: 3.218.117-1 SSP/PR  
CPF: 386 319 459-34

## PROPOSTA DE PREÇOS

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 018/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR., sendo:

LOTE 01 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Item	Código	Especificação	Und	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	60	41,82	2.509,20
2	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	740	22,02	16.294,80
3	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	395	102,01	40.293,95

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

(46) 99975 1919 – z3construtora@hotmail.com

3

4	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	327	93,18	30.469,86
5	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	25	117,94	2.948,50
6	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	UN	11	339,36	3.732,96
7	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	M2	60	93,98	5.638,80
8	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	UN	1	920,01	920,01
9	63778	Execução da instalação de conduítes que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M	50	25,79	1.289,50
10	63779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	UN	1	362,02	362,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 104.459,60 (cento e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)</b>						

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

☎ (46) 99975 1919 – ✉ z3construtora@hotmail.com

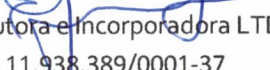
O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da ordem de serviço.


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

  
Z3 Construtora e Incorporadora LTDA  
CNPJ 11.938.389/0001-37  
Claudimir Luiz Zancan  
RG 3.448.484-1 SSP/PR



## PROPOSTA DE PREÇOS

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 31 de julho de 2018.

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 018/2018.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR., sendo:

LOTE 01 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

1	63770	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	60,00	41,81	2.508,66
2	63771	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	740,00	22,02	16.293,80
3	63772	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	395,00	102,01	40.294,58

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

☎ (46) 99975 1919 – ✉ z3construtora@hotmail.com

4	63773	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	327,00	93,18	30.469,47
5	63774	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	25,00	117,95	2.948,72
6	63775	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	UN	11,00	339,38	3.733,13
7	63776	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	M2	60,00	93,99	5.639,60
8	63777	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	UN	1,00	920,02	920,02
9	63778	Execução da instalação de conduítes que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M	50,00	25,79	1.289,62
10	63779	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	UN	1,00	362,00	362,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>						<b>104459,60</b>

O prazo de execução do objeto da licitação é de 180 dias, contados da data da ordem de serviço.

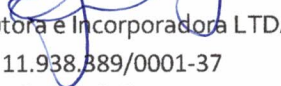
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

*(Handwritten signature and initials)*

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

  
Z3 Construtora e Incorporadora LTDA  
CNPJ 11.938.889/0001-37  
Claudimir Luiz Zancan  
RG 3.448.484-1 SSP/PR



**Z3 Construtora e Incorporadora LTDA**

CNPJ 11.938.389/0001-37

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

**LICITAÇÃO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS**

RELATORIO GLOBAL - Data: 31/07/2018

Obra: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Endereço: Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Município de Francisco Beltrão - PR.

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unit	Unitário		Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
					Mão-de-Obra	Material			
1	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilhamento. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	60,00	41,81	6,27	376,30	2.132,36	2.508,66	
2	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M2	740,00	22,02	3,30	2.444,07	13.849,73	16.293,80	
3	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	395,00	102,01	15,30	6.044,19	34.250,39	40.294,58	

000204




Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unit	Unitário Mão-de-Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
4	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor bege, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	327,00	93,18	13,98	79,20	4.570,42	25.899,05	30.469,47
5	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação).	M2	25,00	117,95	17,69	100,26	442,31	2.506,41	2.948,72
6	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material de necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	UN	11,00	339,38	50,91	288,47	559,97	3.173,16	3.733,13
7	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	M2	60,00	93,99	14,10	79,89	845,94	4.793,66	5.639,60
8	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local.	UN	1,00	920,02	138,00	782,02	138,00	782,02	920,02

020205

Item	Descrição	Un	Quant.	P. Unit	Unitário Mão-de- Obra	Unitário Material	Total Mão- de-Obra	Total Material	Preço Total
9	Execução da instalação de conduítes que deverão ser embutidos na parede, para passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	M	50,00	25,79	3,87	21,92	193,44	1.096,18	1.289,62
10	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	UN	1,00	362,00	54,30	307,70	54,30	307,70	362,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO</b>							<b>15.668,94</b>	<b>88.790,66</b>	<b>104.459,60</b>

  
Igor Marcel Zanchetim  
Engenheiro Civil - CREA-PR 74.418/D

  
Cláudio Luiz Zancan  
RG 3.448.484-1 SSP/PR

**Z3** Construtora e Incorporadora LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37  
 Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR  
**LICITAÇÃO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS**

**QUADRA**  
 UF: PR  
 Município: Francisco Beltrão

**LOTE**  
 BAIRRO: Cristo Rei  
 Endereço: Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700

**Obra: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros**  
 Data: 31/07/2018

**Cronograma Físico-Financeiro**  
 Valor: R\$ 104.459,60

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Valor do Item (R\$)	Referente a Obra (%)
		No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.		
1	Execução da remoção de reboco existente e aplicação de novo reboco, preparado para receber pastilha. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como pelas ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	2.508,66	2,40%
2	Execução da remoção de pintura texturada e preparação das paredes para aplicação de pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	16.293,80	15,60%
3	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor vermelha, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação.	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	40.294,58	38,57%
4	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação.	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	30.469,47	29,17%
5	Execução da aplicação de pastilhas com as seguintes características: de 7,5x7,5cm, na cor amarela, absorção de água 0,1 a 6,0 %, expansão por umidade de 0,4 a 0,6 mm/m, carga de ruptura mínima 500 N (newton), resistência a mancha mínimo classe 03. Para fixação, deverá ser utilizada argamassa ACIII. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar catálogo ou amostra da pastilha para análise e aprovação.	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	50,00%	25,00%	75,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	2.948,72	2,82%

000207

*[Handwritten signature]*

**Z3** Construtora e Incorporadora LTDA  
 CNPJ 11.938.389/0001-37  
 Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR  
**LICITAÇÃO Nº 018/2018 - TOMADA DE PREÇOS**

**Cronograma Físico-Financeiro**

Obra: Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros  
 Data: 31/07/2018  
 LOTE: CRISTO REI  
 BAIRRO: CRISTO REI  
 Endereço: Avenida Prefeito Guimar Jesus Lopes, nº 700

Ordem	Descrição	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6		Valor do Item (R\$)	Referente a Obra (%)
		No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.	No Mês	Acumul.		
6	Execução da retirada de condicionadores de ar existentes, os quais deverão ser reinstalados após a aplicação das pastilhas. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita reinstalação e funcionamento dos aparelhos, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc.	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	3.733,13	3,57%
7	Execução da retirada de piso de cerâmica existente na calçada e recolocação de porcelanato anti-derrapante, cor escura. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, etc. e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos. A licitante vencedora do certame, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, deverá apresentar amostra do porcelanato para análise e aprovação).	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	35,00%	70,00%	5.639,60	5,40%
8	Mão de obra para remoção e reinstalação do painel luminoso existente no local. EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO DE COMUTADORES QUE DEVERÃO SER EMPLANTADOS NA PAREDE, PARA passagem de fiação elétrica. A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra e de todo o material necessário para a perfeita execução, bem como das ferramentas, equipamentos, andaimes, etc., e também pela limpeza, remoção e destinação dos entulhos.	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	920,02	0,88%
9	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	100,00%	1.289,62	1,23%
10	Mão de obra para remoção e recolocação de toldo medindo 3,5 x 4 metros.	22,91%	22,91%	18,26%	41,17%	17,64%	58,81%	17,64%	76,45%	19,53%	95,98%	4,02%	100,00%	362,00	0,35%
<b>Total Percentagem:</b>		23.928,71	23.928,71	19.073,00	43.001,71	18.428,19	61.429,90	18.428,19	79.858,09	20.402,05	100.260,15	4.199,46	104.459,60	104.459,60	100,00%
<b>Total Valores:</b>															

*Igor Marcelo Zanichetini*  
 Engenheiro Civil - CREA-PR 74.418/D

*Edson Luiz Zanican*  
 RG 3.448.884-1 SSP/PR

*[Handwritten signature]*

**FOLHA DE ATA Nº 233/2018**


**ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 18/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO QUARTEL SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO O PASTILHAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, NO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO GUIOMAR JESUS LOPES, Nº 700, NO BAIRRO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.**

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas (09hs00min), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão Especial para Obras, nomeada através da Portaria nº 230/2018 de dezessete de maio de dois mil e dezoito, composta por NILEIDE T. PERSZEL presidente, e os membros EDER MARQUES DA ROSA, GUILHERME SEIFERT NETO e PRISCILA DE LUCA, para recebimento dos envelopes “A” e “B” e abertura e julgamento da habilitação e propostas de preços relativas à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10232 do dia 17/07/2018 página 37 e 38; Jornal de Beltrão edição nº 6494 do dia 17/07/2018 página 4A, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 1549 do dia 17/07/2018 página 95; bem como o Edital e o Aviso foram disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) e do Tribunal de Contas do Estado [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br) / Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu os envelopes “A” e “B” das empresas: 01 – CELSO VICENTE PINTO - EPP CNPJ Nº 73.721.664/0001-13; 02 – QUALITÁ ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.813.051/0001-60 e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME CNPJ nº 11.938.389/0001-17, sendo que nenhuma foi representada na sessão. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ, o que resultou em nenhum registro encontrado. Encerrado o prazo de entrega de quaisquer envelopes, a comissão passou a abertura dos envelopes “A” de habilitação das licitantes, e iniciou a análise dos documentos apresentados confrontando com o estabelecido no item 6 do Edital. Todas as licitantes apresentaram declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas ao exercício dos direitos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, conforme descrito no item 6.5.1.1 do edital. Concluída a análise criteriosa dos documentos, a comissão constatou que todas as licitantes cumpriram com o disposto no Edital e foram declaradas HABILITADAS. Cada um dos membros da comissão viu e rubricou os documentos conteúdo do envelope “A” – Habilitação. O Termo de Renúncia ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo conforme descrito no item 6.5.2.1, foi apresentado pelas licitantes 01 – CELSO VICENTE PINTO – EPP e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME nos moldes do Anexo 06, e realizado contato telefônico com o responsável legal da licitante 02 – QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – EPP sendo que expressou verbalmente quanto à renúncia e encaminhará o Termo via Email. Dada a sequência ao certame a Comissão passou a abertura do envelope “B” – Proposta das licitantes habilitadas. Foram apresentadas as seguintes propostas para o lote global: 01 – CELSO VICENTE PINTO – EPP R\$ 113.241,00 (cento e treze mil duzentos e quarenta e um reais); 02 – QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – EPP R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais) e Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME R\$ 104.459,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Analisadas as propostas na forma de apresentação, foram cumpridas as condições do item 7 do Edital. Considerando o critério de julgamento menor preço por lote, resultou vencedora a licitante: Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME no valor de R\$ 104.459,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). A comissão





FOLHA DE ATA Nº 234/2018  
ATA DA SESSÃO REALIZADA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” E ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO RELATIVA À LICITAÇÃO Nº 18/2018 – TOMADA DE PREÇOS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO QUARTEL SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO O PASTILHAMENTO DE PAREDES EXTERNAS E OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL E DA MÃO DE OBRA, NO PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA PREFEITO GUIOMAR JESUS LOPES, Nº 700, NO BAIRRO CRISTO REI, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR.

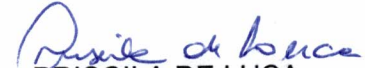
informou que após a publicação do resultado na forma da lei, a efetiva contratação fica condicionada à apresentação e aprovação das amostras do material que requer no edital e à homologação do processo por autoridade competente. Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata às dez horas e quarenta minutos, que será assinada pelos membros da Comissão e participantes.

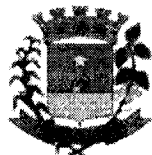
  
NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão Especial de Obras

  
EDER MARQUES DA ROSA  
Membro da Comissão  
Especial de Obras

  
GUILHERME SEIFERT NETO  
Membro da Comissão  
Especial de Obras

  
PRISCILA DE LUCA  
Membro Suplente da  
Comissão Especial de Obras



A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:**

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª	Z3 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA. E	104.459,60(cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
2ª	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. - EPP	109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais).
3ª	CELSO VICENTE PINTO	113.241,00 (cento e treze mil e duzentos e quarenta e um reais).

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

Nileide Perszel - Presidente da Comissão de Licitação

1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME – CNPJ nº 07.967.992/0001-70. LOTE 01 R\$ 255.000,00; 03 R\$ 1.826,00.

2 – EDERSON R. TAVARES – ME – CNPJ nº 10.546.242/0001-39. LOTE 02 R\$ 23.000,00; 04 R\$ 6.000,00

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 285.826,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais).**

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:BD080C7B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação:

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na Avenida Prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**CLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES:**

Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R\$
1ª	Z3 CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.	R\$ 104.459,60 (cento e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
2ª	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA. EPP	R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais).
3ª	CELSE VICENTE PINTO	R\$ 113.241,00 (cento e treze mil e duzentos e quarenta e um reais).

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

**NILEIDE PERSZEL**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:9E6394DE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 426/2016 - Tomada de preços nº 023/2016.

**OBJETO:** Execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 15.197,10m<sup>2</sup>, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias públicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: Rua Acre (trecho entre a Avenida Guaratinguetá e Rua Terezópolis); Avenida Guaratinguetá LD sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Avenida Guaratinguetá LE sentido jusante (trecho entre as Ruas Acre e São Cristóvão); Rua Angra dos Reis – trecho 02 (trecho entre as Ruas Terezópolis e Cabo Frio) e Rua Angra dos Reis – trecho 01 (trecho entre as Ruas Resende e Taubaté).

**ADITIVO:** Em atenção ao pedido protocolado (fl. 02) e Despacho da Fiscalização Técnica (fls. 12-13) onde consta que foram executados 97,02% dos serviços contratados, e devido a necessidade da realização de recuperação de danos na pista de rolamento, constatou que é possível a prorrogação do prazo. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fl. 13) opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação do pedido de prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, 09 de novembro de 2018.

Francisco Beltrão, 13 de julho de 2018.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
Código Identificador:5F871FC7

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 023/2018**

**PORTARIA Nº 023/2018, de 06 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO – PR.

**Marilza Nunes Lopes**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal 1127/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar Dirlei Aparecida Bonfim Manrich portadora da C.I.R.G nº 14.430.915-4 SSP-PR, do Cargo de ASSESSOR EXECUTIVO DA PRESIDÊNCIA.

**Art. 2º** Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 06/08/2018, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de agosto de 2018.

**Registre-se e Publique-se.**

**MARILZA NUNES LOPES**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
Código Identificador:2B307198

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 024/2018**

**PORTARIA Nº 024/2018, de 06 de agosto de 2018.**

**EMENTA:** NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

**Marilza Nunes Lopes**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de General Carneiro, para o exercício 2018, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE:** Alexsander Martendal,  
**MEMBRO:** Ana Paula Bendlin,  
**MEMBRO:** Fernanda Mattozo.

**Art. 2º** Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**Município de Francisco Beltrão - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Tomada de preços 18/2018**

Esquema

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 114268-2 Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 11.938.339/0001-37 Telefone: 46-3211-2000 Status: Classificado									
Email: andhell@murilhacontabil.com.br									
Representante: 8057-8 CLAUDIMIR LUIZ ZANCAN									
<b>Lote 001 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros</b>									
001	63770	M2	60,00	Classificado			41,82	2.509,20	*
002	63771	M2	740,00	Classificado			22,02	16.294,80	*
003	63772	M2	395,00	Classificado			102,01	40.293,95	*
004	63773	M2	327,00	Classificado			93,18	30.469,86	*
005	63774	M2	25,00	Classificado			117,94	2.948,50	*
006	63775	UN	11,00	Classificado			339,36	3.732,96	*
007	63776	M2	60,00	Classificado			93,98	5.638,80	*
008	63777	UN	1,00	Classificado			920,01	920,01	*
009	63778	M	50,00	Classificado			25,79	1.289,50	*
010	63779	UN	1,00	Classificado			362,02	362,02	*

VALOR TOTAL: 104.459,60

000213



# Município de Francisco Beltrão - 2018

Classificação por lote

Tomada de preços 18/2018

000214

Equipário

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total	
<b>Lote 001 - Execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros</b>				
114268-2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	11.938.389/0001-37	Classificado	104.459,60
129852-6	QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME	19.813.051/0001-60	Classificado	109.300,00
5929-3	CELSO VICENTE PINTO	73.721.664/0001-13	Classificado	113.241,00

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
3º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE



Ofício nº 189/Cmdo.


Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.

Senhora Diretora:

Informo a Vossa Senhoria que a empresa Z3 Construtora e Incorporadora Ltda. CNPJ 11.938.389/0001-37, detentora da Tomada de Preços nº 18/2018, apresentou ao Corpo de Bombeiros as pastilhas a serem colocadas na unidade, as mesmas foram analisadas pelo Comandante do 3º SGBI, Major QOBM Heitor Soster, CPF 711.487.289-53 e responsável pelo acompanhamento da obra, Subtenente QPM 2.0 Delmar Strello, CPF 787.096.019-53.

2. Informo ainda que o modelo de pastilhas apresentadas estão em conformidade com o padrão exigido, as quais foram aceitas em comum acordo entre analisantes e proprietário da empresa, sendo às da Cerâmica Strufaldi, na cor **Rojo**, Ref. 3000, **Amarillo**, Ref. 3010 e **Sand**, Ref. 1035.

Atenciosamente,

  
Maj. QOBM Heitor Soster  
Comandante do 3º SGBI.

A Sra.  
Lorizete Artuzo  
Diretora do Dep. de Licitações  
Fco. Beltrão PR.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na avenida prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	60,00	41,82	2.509,20
1	2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	740,00	22,02	16.294,80
1	3	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	395,00	102,01	40.293,95
1	4	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	327,00	93,18	30.469,86
1	5	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	25,00	117,94	2.948,50
1	6	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	11,00	339,36	3.732,96
1	7	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	60,00	93,98	5.638,80
1	8	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	1,00	920,01	920,01
1	9	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M	50,00	25,79	1.289,50
1	10	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	1,00	362,02	362,02

Valor total dos gastos com a **Tomada de preços Nº 18/2018 R\$ 104.459,60** (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).  
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.



**CLEBER FONTANA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma do quartel sede do corpo de bombeiros, incluindo o pastilhamento de paredes externas e outros serviços complementares, com o fornecimento do material e da mão de obra, no prédio localizado na avenida prefeito Guiomar Jesus Lopes, nº 700, no Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão – PR.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	60,00	41,82	2.509,20
1	2	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	740,00	22,02	16.294,80
1	3	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	395,00	102,01	40.293,95
1	4	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	327,00	93,18	30.469,86
1	5	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	25,00	117,94	2.948,50
1	6	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	11,00	339,36	3.732,96
1	7	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M2	60,00	93,98	5.638,80
1	8	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	1,00	920,01	920,01
1	9	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	M	50,00	25,79	1.289,50
1	10	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	UN	1,00	362,02	362,02

Valor total dos gastos com a Tomada de preços Nº 18/2018 R\$ 104.459,60 (Cento e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**D67A5ECE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DISPENSA Nº 87/2018**

OBJETO: Contratação prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município, através do Chamamento Público nº 07/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	1	MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP	MÊS	12,00	24.243,19	290.918,28
1	2	MARREAS COOPERATIVA DE RECICLADOS - MARCOP	MÊS	12,00	14.858,73	178.304,76

Valor total dos gastos com o Processo dispensa Nº 87/2018 R\$ 469.223,04 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**537EA1E9

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE Mallet**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter excepcional, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços públicos, com fulcro nas disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 27, inciso IX, da Constituição do